



ANEXO I

ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS

LOTE I – SECRETARIA DE SAÚDE			QUANT
MATERIAL DE LIMPEZA			TOTAL
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA - CX C/12X1000 ML	CX	152
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8°, PARA USO DOMESTICO, FRASCO COM 1 L, CAIXA COM 12 UND	CX	12
3	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT COM 100G	PCT	40
4	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRAGRANCIAS DIVERSAS GALÃO PLÁSTICOS COM 05 LITROS	UN	90
5	BALDE PLASTICO- CAPACIDADE 18 LITROS P/ ÁGUA COM TAMPA.	UN	49
6	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CX COM 12 UND	CX	12
7	DESINFETANTE, CX. COM 12 X 750 ML	CX	71
8	DESODORANTE SANITÁRIO -TIPO PEDRA SANITÁRIA, 30G. , COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO.	UN	610
9	DESODORIZANTE DE AMBIENTE - 360 ML/293,6G EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, CAIXA COM 12 UND	CX	11
10	DETERGENTE, CX COM 24 X 500 ML	CX	43
11	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO LONGO EM PLÁSTICO	UN	44
12	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE LIMPEZA PESADA 92x65x43	UN	382
13	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, PCT COM 8 ESPONJAS ,PESO TOTAL 60G	PCT	60
14	FLANELA AMARELA -TAMANHO: 40 X 61 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	UN	143
15	INSETICIDA AEROSOL 300ML, INODOR A BASE DE AGUA PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS	UN	71
16	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO EMBALAGEM DE 500ML	UN	136
17	LIMPADOR MULTUSO LIQUIDO PARA SUPERFICIES DIVERSAS. EMBALEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	26
18	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM PEDAL COR BRANCA CAP. 30 L.	UN	61
19	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO TIPO GRADE COR VERDE CAP. 8 L.	UN	59
20	LUSTRADOR MÓVEIS, FR 200 ML	UN	116
21	LUVA DE PROTEÇÃO, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE	PAR	390
22	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO 20 CM DE LARGURA	UN	78
23	PANO DE CHÃO-EM ALGODÃO PCT COM 3 UNID C/ 30X50	PCT	105
24	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 75, LARGURA 45	UN	135
25	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 30 METROS FRD COM 48 ROLOS	FRD	56
26	POLIDOR LIQUIDO DE ALUMINIO 500ML	UN	195



27	PORTA DETERGENTE , ESPONJA E SABÃO COM 3 REPARTIÇÕES EM PLASTICO NA COR BRANCA	UN	32
28	PORTA SABONETE LÍQUIDO ESPIRAL 350 ML PRODUZIDO COM TAMPA EM POLIPROPILENO E CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE. MATERIAL ATÓXICO, REICLÁVEL E DE BOA RESISTÊNCIA.	UN	22
29	RODO COM CABO EM MADEIRA ROSQUEADO BASE 40CM EM EVA OU BORRACHA	UN	83
30	SABÃO EM BARRA PESO 400G	UN	272
31	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 500 G	PCT	740
32	SABONETE, PESO 90 G	UN	102
33	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL DE 100LTS – PCT C/ 05 UND	PCT	972
34	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL DE 150LTS- Pct c/05 UND	UN	130
35	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL DE 30LTS- Pct c/5 UND UM	UN	1070
36	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL DE 50LTS – PCT C/ 5 UND	PCT	1220
37	SACO PARA LIXO 15L BIODEGRADÁVEL PCT COM 5 UND	PCT	15
38	TAPETE PARA PORTAS ANTIDERRAPANTE 40X60 CM COR VERDE	UN	73
39	TOALHA DE ROSTO 50X 80 CM ,100% ALGODÃO	UN	67
40	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS, REFORÇADA DE BOA QUALIDADE	UN	121
41	VASSOURA DE PÊLO - PELO SINTETICO BASE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA.	UN	76
42	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA Nº 6, MATERIAL CABO MADEIRA	UN	101
43	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PNYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO	UN	52

**LOTE II – SECRETARIA DE SAÚDE**

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200 ML. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	125
2	COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, 180 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	1500
3	COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA CAFÉ, 50 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	450
4	FOLHA DE ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO, ROLO COM 7,5 M LARGURA 45 CM	UN	70
5	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	35



6	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UND	PCT	144
7	PALITO ROLIÇO MADEIRA (PALITO DE DENTE) CAIXA COM 100 PALITOS	CX	55
8	PLASTICO FILME TRANSPARENTE ROLO COM 100 M	UN	28
9	VELA COMUM BRANCA PCT COM 8 UND	PCT	34
10	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA (100% FIBRAS RECICLADAS), TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 200, LARGURA 30, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORVIÇÃO LÍQUIDOS PCT COM 2 ROLOS	UN	243

**LOTE III – SECRETARIA DE SAÚDE**

**MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS COM EXTRATOS DE ALGODÃO NA COBERTURA.COM SISTEMA COMPACT GEL QUE ABSORVE O FLUXO, MANTENDO-O LONGE DO CONTATO COM O CORPO. PCT COM 08 ABSORVENTES	PCT	62
2	ALGODÃO HIDROFILO PCT COM 100G	PCT	50
3	ALICATE DE CUTICULA ANATOMICA, MOLA MACIA , AÇO INOX	UN	5
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM LÂMINAS DUPLAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESPECIAL DE CORTE FÁCIL COM CABO ANTI-DERRAPANTE E CAPA PROTETORA	UN	210
5	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, POTE COM 450G	UN	30
6	CREME DENTAL; CONTENDO PROTEINAS ANTIMICROBIANAS; ENRIQUECIDO COM CALCIO; EM TUBO DE 90 GRAMAS	UN	160
7	DESODORANTE ESPRAY COM 90 ML FRAGRANCIAS DIVERSAS	UN	100
8	ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	165
#REF!	ESMALTE DE UNHA CORES VARAIDAS 8ML	UN	100
9	FRALDA GERIÁTRICA MEDIA NOTURNA PCT C/ 08 COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPERGEL ( POLÍMERO SUPERABSORVENTE ), FILME DE POLIOTILENO, NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS.	PCT	45
10	GRAMPO PARA CABELO Nº 5 COM PROTEÇÃO NAS PONTAS CX C/100 UND	CX	1
11	HASTE PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXIVEL; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODAO HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN; CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	12
12	HIDRATANTE PARA PELE, EM LOÇÃO, PELES SECAS E SENSIVEIS, COMPOSTO DE AGUA EM OLEO, GLICERINA, ACIDO LACTICO, UREIA, PARA HIDRATAÇÃO E SUAUVIZACAO DE AREAS DE PELES SECAS, BISNAGA	UN	8



	PLASTICA, 200ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA BISNAGA 200 MILILITRO		
13	LIXA CLARA EVA PARA PÉ	UN	20
14	LIXA PARA UNHA, FACE DUPLA, AMARELA	UN	100
15	LOÇÃO A BASE DE ACETONA PARA REMOÇÃO DE ESMALTE, FRASCO COM 100 ML	UN	15
16	PENTE DE PLASTICO; COM DENTES LARGOS; PARA CABELOS DE TODOS DO TIPOS; MEDINDO 14 CM; SEM CABO; EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	10
17	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIAS DIVERSAS GALÃO COM 5L NOTIFICADO NA ANVISA COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO 1, PH 5,5 A 6,5 (PRÓXIMO AO PH DA PELE, CHAMADO FISIOLÓGICO)	GL	14
18	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL	UN	92
19	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAIS GALÃO DE 5 LITROS	GL	5
20	TESOURA DE UNHA, PONTA RETA EM AÇO INOXIDAVEL ESTERELIZAVEL EM EMBALAGEM APROPRIADA. TAMANHO 3.5 CM	UN	10

#### LOTE IV – SECRETARIA DE SAÚDE

#### HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL
01	ABACAXI	UND	100
02	ABOBORA	KG	100
03	ALFACE	UND	120
04	ALHO	KG	66
05	BANANA	KG	1200
06	BATATA DOCE	KG	60
07	BATATA INGLESA	KG	180
08	BERINJELA	KG	200
09	BETERRADA	KG	350
10	CEBOLA BRANCA	KG	180
11	CENOURA	KG	168
12	CHUCHU	KG	300
13	COENTRO	PCT	150
14	COUVE FLOR	KG	150
15	GOIABA	KG	60
16	LARANJA	UND	1600
17	MAÇÃ	KG	600
18	MACAXEIRA	KG	80



19	MAMÃO	KG	130
20	MARACUJA	KG	200
21	MELÃO	KG	60
22	PERA	KG	30
23	PIMENTÃO	KG	400
24	REPOLHO	KG	80
25	TOMATE	KG	150
26	UVA	KG	100



LOTE V – MATERIAL DE LIMPEZA FUNDO GERAL			
1	ÁGUA SANITARIA - CX C/ 12 X 1000 ML	CX	28
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8%, PARA USO DOMESTICO, FRASCO COM 1 L, CAIXA COM 12 UND	CX	16
3	BALDE PLASTICO- CAPACIDADE 18 LITROS	UM	22
4	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CX COM 12 UND	CX	32
5	DESINFETANTE- CX. COM 12 X 750 ML	CX	40
6	DESODORANTE SANITÁRIO -TIPO PEDRA SANITÁRIA, PERFUMADO - 30G.	UM	124
7	DESODORIZANTE DE AMBIENTE - 360 ML/293,6G EM AEROSOL, CAIXA COM 12 UND	CX	12
8	DETERGENTE- CX COM 24 und X 500 ML	CX	20
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO LONGO EM PLÁSTICO	UM	48
10	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE LIMPEZA PESADA 92X65X43 MM	UM	146
11	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, PCT COM 8 ESPONJAS ,PESO TOTAL 60G	PCT	166
12	FLANELA AMARELA -TAMANHO: 40 X 61 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	UM	52
13	INSETICIDA AEROSOL 300ML, INODOR A BASE DE AGUA PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS	UM	32
14	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO EMBALAGEM DE 500ML	UN	58
15	LIMPADOR MULTUSO LIQUIDO PARA SUPERFICIES DIVERSAS. EMBALEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	18
16	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM PEDAL COR BRANCA CAP. 30 L.	UN	24
17	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO TIPO GRADE COR VERDE CAP. 8 L.	UN	24
18	LUSTRADOR MÓVEIS, FRASCO 200 ML	UN	56
19	LUVA DE PROTEÇÃO, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR VERDE.	PAR	48
20	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO 20 CM DE LARGURA	UN	36
21	PANO DE CHÃO-EM ALGODÃO PCT COM 3 UNID C/ 30X50	PCT	52
22	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 75, LARGURA 45.	UN	60
23	PAPEL HIGIÊNICO- ROLO DE 30 METROS FRD COM 48 ROLOS	FRD	27
24	POLIDOR LIQUIDO DE ALUMINIO 500ML	UN	78



25	RODO COM CABO EM MADEIRA ROSQUEADO BASE 40CM EM EVA OU BORRACHA	UN	53
26	SABÃO EM BARRA PESO 400G	UN	24
27	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 500 G.	PCT	170
28	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G.	UN	72
29	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL DE 100LTS – PCT C/ 05 UND	PCT	122
30	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL DE 50LTS – PCT C/ 10 UND	PCT	136
31	TOALHA DE ROSTO 50X 80 CM ,100% ALGODÃO	UN	25
32	VASSOURA DE PÊLO - PELO SINTETICO BASE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA.	UN	72
33	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA Nº 6, CABO MADEIRA.	UN	52
34	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PNYLON, CABO PLÁSTICO.	UN	29

**LOTE VI – FUNDO GERAL**

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, 180 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	190
2	COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA CAFÉ, 50 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	190
3	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	14
4	XÍCARA P/ CAFÉ	CNJ	18
5	COLHER	CNJ	18
6	GARFO	CNJ	18
7	FACA	CNJ	18

**LOTE VII – FUNDO GERAL  
GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT TOTAL
01	AÇÚCAR- FARDO COM 30 UND DE 1KG	FRD	18
02	CAFÉ, EMBALAGEM DE 250G	UM	450



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Carta de Apresentação)  
Local de Data

A

Prefeitura Municipal de Caririáçu  
Comissão Permanente de Licitação  
Caririáçu.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2809.01/2015-03, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL E MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE PESSOAL E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO:  
LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 2809.01/2015-03, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL E MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE PESSOAL E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122

*b*



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2809.01/2015-03, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_



**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO No. QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM  
A EMPRESA .....  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Caririáçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Recreio Paraíso, s/nº - Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Caririáçu.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL E MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE PESSOAL E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) E DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2809.01/2015-03, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4 - Os produtos serão entregues nos almoxarifados das respectivas secretarias, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

5.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

5.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122



5.9 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Caririáçu, com domicílio no Parque Recreio Paraíso, s/n Bairro Paraíso – Caririáçu — Ceará, inscrito no CNPJ nº 06.738.132/0001-00 Secretaria de origem.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas no quadro abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
0501.10.122.0002.2.075 – SECRETARIA DE SAUDE	3390.30.00
0501.10.301.0026.2.079 – BLATB	3390.30.00
0501.10.302.0027.2.084 – MAC	3390.30.00
0501.10.303.0039.2.085 – BLAFB/CAF	3390.30.00
020404.122.0002.2.009 – ADMINISTRAÇÃO	3390.30.00
0206.04.122.0032.2.015 – SEINFRA	3390.30.00
0208.04.123.0002.2.024 - FINANÇAS	3390.30.00
0202.04.122.0002.2.003 – CASA CIVIL	3390.30.00
0205.13.392.0002.2.011 - CULTURA	3390.30.00

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririáçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 05 (cinco) dias úteis corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:



a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririáçu - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
CONTRATANTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122